



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPRE/SEPLE

## **ATA DA 65ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024 – QUARTA-FEIRA**

**PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**

Presentes o Ministro José Coêlho Ferreira, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro José Barroso Filho, o Ministro Odilson Sampaio Benzi, o Ministro Marco Antônio de Farias, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira e o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Lúcio Mário de Barros Góes e Lourival Carvalho Silva.

Presente a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou o Juiz Federal da Justiça Militar Dr. Cláudio Amin Miguel, da 3ª Auditoria da 1ª CJM, que se encontrava no Plenário, em visita ao Tribunal.

Em seguida, informou que o Gen Ex Guido Amin Naves foi sabatinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e provavelmente, ainda na data de hoje, ocorrerá a votação no Plenário da referida Casa de sua indicação para Ministro dessa Corte.

Na sequência, o Dr. Cláudio Amin Miguel presenteou o Tribunal com os livros “Elementos de Direito Penal Militar”, da autora Ione de Souza Cruz e do autor Cláudio Amin Miguel e “Elementos de Direito Processual Penal Militar”, dos autores Cláudio Amin Miguel e Nelson Coldibelli.

Para finalizar, o Ministro Presidente comunicou que no intervalo da Sessão de Julgamento prevista para amanhã, 12 de dezembro, será inaugurada a galeria de quadros com as ex-Ouvidoras da Mulher da Justiça Militar da União.

### **JULGAMENTOS**

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000319-16.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. EMBARGANTE: TIAGO MAX BASÍLIO DA SILVA. ADVOGADOS: FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). EMBARGANTE: THAIS MORAES VARELLA. ADVOGADOS: FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). EMBARGANTE:**

RONALD DA SILVA PEREIRA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** RODRIGO NUNES DA SILVA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** PEDRO LUIZ SOUZA PINTO. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** LUMA STHEFANY DA SILVA FERREIRA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** JULIUS CAESARE FONSECA SOUZA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** HENRIQUE GRUBER SILVA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** CATARINA RABELO MOUSINHO. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** BRUNO PIMENTEL ROSA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** ADEMIR PEREIRA DA CRUZ FILHO. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** RICARDO ALERSON HONÓRIO DA SILVA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** LIVIA NAYARA DE MELO SILVA. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** ELIANE OLIVEIRA DE MORAIS. **ADVOGADOS:** FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255). **EMBARGANTE:** ANDERSON MARCELO DA SILVA SOUZA. **ADVOGADOS:** MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255) e FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu acolher a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar na tribuna, de não conhecimento dos Embargos Infringentes e de Nulidade opostos pela Defesa, por falta de interesse recursal, em relação ao crime previsto no artigo 319 do CPM. Em seguida, **no mérito, por maioria**, decidiu rejeitar os Embargos opostos pela Defesa, no que tange ao crime previsto no artigo 195 do CPM, para manter na íntegra o Acórdão hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhia os Embargos defensivos, para fazer prevalecer sua declaração de voto proferida na Apelação Criminal nº 7000506-58.2023.7.00.0000/DF. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Marcelo Ferreira de Souza, e a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000972-52.2023.7.00.0000/RJ. RELATOR:** MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** JOSÉ RODRIGO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão presencial de 3 de outubro de 2024, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e, **por maioria**, decidiu dar provimento ao Recurso ministerial, para desconstituir a Decisão questionada e receber a Denúncia, oferecida em desfavor do ex-Sgt Ex JOSÉ RODRIGO DA SILVA, por atender aos requisitos legais, determinando ainda a baixa dos autos ao Juízo de origem, para o regular processamento do feito. Proferiu voto de vista, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ no sentido de acompanhar o voto do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Relator). O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA conhecia e negava provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar e mantinha inalterada a Decisão recorrida, porém, com fundamento no art. 395, inciso III, do CPP. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000677-78.2024.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **REQUERENTE:** S. O. D. S. **REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **ADVOGADAS:** SULAMITA MELO WAGNER FREITAS (OAB/PE 57.271) e JASMYM GOMES DE PAULA (OAB/PE 60.565).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito interposto pela Defesa constituída do 3º Sgt RRm Mar S.O.D.S., mantendo na íntegra a Decisão proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, que indeferiu o pleito defensivo de concessão de prisão domiciliar, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000029-98.2024.7.00.0000/RS - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. APELANTE: F. L. Q. C. ADVOGADO: EDUARDO BASTOS BERNARDINO (OAB/RJ 253.814 e OAB/ES 32.125). APELADOS: OS MESMOS.**

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento aos Apelos da Defesa e do Ministério Público Militar, mantendo na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença condenatória. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 15h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 12/12/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 12/12/2024, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 13/12/2024, às 16:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4090974** e o código CRC **E2CA0549**.